



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **DO DIA 02-03-2022**

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho reuniu, em reunião Ordinária, a Câmara Municipal sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos Vereadores Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Emanuel de Sousa Medeiros, Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa e Eunice Maria Pinheiro Sousa. -----

----- Secretariou a reunião o Secretário da Vereação, Pedro Henrique Soares Correia. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL. N.º 13/2022) – I. N.º 192/2022 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROTOCOLO COM A ACREDEF – CMVFC – FESTAS SÃO JOÃO DA VILA 2022

(DL. N.º 14/2022) – I. N.º 201/2022 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO

(DL. N.º 15/2022) – I. N.º 204/2022 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROTOCOLO COM CLUBE FUTEBOL VASCO DA GAMA

DIVISÃO FINANCEIRA

BALANCETE



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Depois de declarar aberta a reunião e de se ter procedido à assinatura da ata da última reunião, o Presidente da Câmara Municipal solicitou a alteração da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia dezasseis de março para o dia quinze de março de dois mil e vinte e dois, o que mereceu a aprovação unânime dos presentes. -----

O Presidente da Câmara informou que era interesse da Câmara Municipal de atribuir uma condecoração à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo. -----

O Vereador Emanuel Medeiros informou que, no passado, os Vereadores do PSD já tinham demonstrado essa intenção e que fora, também, proposta à Assembleia Municipal, pelo que estava de acordo. -----

O Presidente da Câmara solicitou a inclusão na ordem de trabalhos da presente reunião do assunto abaixo identificado. -----

- **(DL. N.º 15/2022) – I. N.º 204/2022 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROTOCOLO COM CLUBE FUTEBOL VASCO DA GAMA**

O Presidente da Câmara prosseguiu explicando que esta proposta era uma das formas de patrocinar o Clube Vasco da Gama, diferenciando-o de todos os outros clubes, uma vez que desenvolvem atividade a nível Açores e não só a nível de São Miguel, sendo a ideia atribuir ao Vasco da Gama um patrocínio de publicidade no valor de vinte mil euros, com inscrição de Vila Franca do Campo nas suas camisas. -----

O Vereador Emanuel Medeiros questionou se o valor a atribuir para o patrocínio seria um extra ao Plano de Atividades, ao que o Presidente respondeu que sim. -----

O Vereador Pedro Costa fez uso da palavra e questionou, tendo em conta que já iam apoiar o Azores Rallye 2022 com vinte e cinco mil euros, se o objetivo da proposta apresentada não seria o mesmo. -----

O Presidente concordou que o objetivo do protocolo proposto era relativamente o mesmo, embora a visibilidade fosse ligeiramente diferente nos dois casos. Mais disse que, em todo o caso, não seria o único apoio a ser atribuído ao Clube Vasco da Gama, pois iria surgir outro mais estruturante, ultrapassando, deste modo, os vinte mil euros. -----

Colocada à votação a introdução do ponto na ordem de trabalhos, foi aprovada por unanimidade. -----

O Presidente da Câmara prosseguiu e informou que, na reunião anterior, entregou exemplares do concurso para o Barracão e, embora fosse competência do Presidente da Câmara de avançar com o mesmo, questionou os Vereadores se desejavam fazer alguma correção ou alteração. -----

O Vereador Emanuel Medeiros fez uso da palavra e disse que, relativamente ao caderno de encargos, este não referia a denominação a que respeitava e não identificava qual o estabelecimento, ao que o Presidente respondeu que aquela informação deveria constar nos anexos do documento e confirmando que era referente ao Barracão. -----

O Vereador Emanuel referiu que no documento não constava o valor mensal concessionado, ao que o Presidente respondeu que era de três mil e quinhentos euros. -----

O Presidente referiu que o documento foi redigido pelo advogado e que este deixou aquelas informações em branco pois careciam de decisão camarária prévia. -----

O Vereador Emanuel prosseguiu e referiu que o documento também não referia qual o horário de funcionamento do estabelecimento e que referia apenas a obrigatoriedade de funcionar x meses. -----



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

O Presidente respondeu que teria um horário de funcionamento próprio de maio a outubro e outro horário ligeiramente diferente de outubro a abril, designadamente na sua hora de encerramento, sendo às vinte e duas horas no período de inverno e às zero horas no período de verão. -----

O Vereador Emanuel questionou se o documento não seria acompanhado do programa de procedimento, ao que o Presidente respondeu que sim. -----

O Vereador Emanuel questionou se aquele documento não precisaria de aprovação da Assembleia Municipal ao que o Presidente respondeu que não, visto se tratar de uma competência sua e não da Assembleia Municipal. -----

O Vereador Emanuel continuou e referiu que uma das competências da Assembleia Municipal era autorizar a celebração de contratos de concessão, ao que o Presidente respondeu que o uso privativo de bens públicos era uma competência do Presidente da Câmara, segundo informação do advogado. -----

O Vereador Pedro Costa fez uso da palavra para dizer que, em relação ao valor acordado, não eram contra nem a favor, estando a resposta certamente relacionada com a oferta e a procura, ao que o Presidente acrescentou que se tratava do preço base. -----

O Vereador Pedro Costa referiu que assistiu em direto à reunião de Câmara Municipal anterior e que considerava importantes todos os atos de cidadania, sendo que estes deviam ser enaltecidos. Prosseguiu dizendo que se estava a referir à situação passada com os lotes do Aldeamento do Ilhéu. -----

O Presidente da Câmara referiu que o senhor Eduardo Ribeiro tinha enviado uma carta informando que assistiu à reunião e que renunciava ao direito de alteração do loteamento, referindo que já não queria construir um edifício de apartamentos e que, a construir, seria um edifício familiar. O Presidente informou que já tinha dado o respetivo despacho. -----

O Vereador Pedro Costa referiu que não ia tirar dividendos políticos pois a iniciativa não tinha sido do PSD, mas sim dos moradores do Aldeamento. Referiu que a união e a defesa dos seus direitos era o que estava em causa, mas que o PSD nunca tinha tomado uma posição sobre aquele assunto. -----

O Vereador Emanuel Medeiros referiu que, por via de não ter havido oposição na primeira alteração do lote, a Câmara Municipal tinha deferido o pedido de alteração e questionou que tipo de decisão tinha sido tomada após o Presidente ter tido conhecimento da intenção do senhor Eduardo de já não requerer a alteração do lote, ao que o Presidente respondeu que aquele deferimento tinha sido anulado. Mais disse que o senhor Eduardo referiu que estava sensível aos argumentos utilizados na reunião anterior pelo senhor Pires e que renunciava ao seu direito de alteração de alvará. -----

O Vereador Emanuel Medeiros questionou o Presidente se já tinha tido oportunidade de verificar as escavações que iam para além da delimitação do lote por comparação com o muro das casas anteriores. O Vereador Carlos Pimentel fez uso da palavra e respondeu que aquele desalinhamento era normal e relativo à própria estrada, que se se observar a direção da mesma, esta vai naturalmente em crescendo. -



ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

- (DL. N.º 13/2022) – I. N.º 192/2022 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROTOCOLO COM A ACREDEF – CMVFC – FESTAS SÃO JOÃO DA VILA 2022 – o Presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- a) a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, nos termos da legislação aplicável, pode conceder apoios a iniciativas ou ações de interesse público para o concelho; -----
- b) a promoção e o desenvolvimento do concelho constituem áreas primordiais de intervenção da Câmara Municipal; -----
- c) as comemorações do Feriado Municipal constituem um grandioso cartaz de afirmação do Concelho que promove Vila Franca do Campo e dignifica as suas tradições e gentes; -----
- d) a natureza da Associação ACREDEF lhe confere maior flexibilidade e disponibilidade para o tratamento de todos os procedimentos necessários à boa organização das atividades relacionadas com o Feriado Municipal, bem como a habilita a recursos legalmente previstos para o desenvolvimento de projetos e de organização de eventos; -----
- e) a Câmara Municipal tem disponibilidade financeira para atribuir o montante de quatro mil euros a cada uma das treze marchas participantes nas Festas de São João da Vila dois mil e vinte e dois; ---
- f) em 02/06/2020, foi celebrado entre a Câmara Municipal e a Associação de Jovens Kumbaya um Protocolo, ao abrigo do qual foi atribuído um subsídio no valor de dez mil, seiscentos e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos, destinado a apoiar o pagamento das despesas realizadas pelas marchas/entidades melhor identificadas no respetivo Anexo, em virtude do cancelamento das Festas de São João da Vila como medida de contenção da pandemia Covid-19; -----
- g) em face ao exposto na alínea anterior, importa deduzir ao montante do subsídio que se pretende atribuir no presente ano a cada uma das marchas participantes nas Festas de São João da Vila e contempladas naquele protocolo, o valor do subsídio já atribuído em dois mil e vinte; -----

Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a celebração de um protocolo com a Associação ACREDEF que consagre a atribuição de um apoio financeiro no montante de quarenta e um mil, trezentos e setenta e três euros e cinquenta cêntimos – a repartir pelas treze marchas participantes de acordo com o previsto na minuta de protocolo em anexo -, e de responsabilidades daquela instituição na gestão dos apoios a conceder às marchas das Festas de São João da Vila 2022, bem como de outras valências da organização do evento que lhe sejam atribuídas pela Câmara Municipal.” -----

O Presidente da Câmara explicou que, nas edições anteriores das festas de São João da Vila, a Câmara Municipal tinha como parceira a Associação Kumbaya, que, entretanto, foi extinta, pelo que agora era



proposto fazer um protocolo com a ACREDEF, destinado a apoiar o pagamento das despesas das marchas. -----

Colocada à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

(DL. N.º 14/2022) – I. N.º 201/2022 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO - O Presidente da Câmara

apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que a execução da empreitada de Construção do Parque Empresarial de Vila Franca do Campo – Fase 1, pela Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, tem lugar sobre o imóvel que constitui propriedade da empresa Vila Franca Parque – Sociedade de Desenvolvimento e Gestão de Parques Empresariais, SA, designadamente o seguinte: -----

a) prédio rústico, composto por terreno, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 1, Secção S (Parte), da freguesia de São Miguel, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo com o n.º 2877 da referida freguesia, com a área de noventa e quatro mil, oitocentos e dezasseis metros quadrados, sito em Mãe d’Água, freguesia de São Miguel, em Vila Franca do Campo, com o valor patrimonial de nove mil, trezentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos; -----

Considerando que, para que tal empreitada possa ser executada pela Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, torna-se necessário que o Município de Vila Franca do Campo seja possuidor de um título que legitime a posse do imóvel acima identificado. -----

Considerando o Acordo Parassocial de dezoito de dezembro de dois mil e dezanove, e respetivo Aditamento, relativos à constituição do direito de superfície no prédio acima identificado a favor do Município de Vila Franca do Campo, e tendo em vista a prossecução do objetivo da Câmara Municipal de ampliação do Parque Empresarial de Vila Franca do Campo; -----

Importa dar seguimento ao processo, com a realização da escritura de constituição de direito de superfície, nas seguintes condições: -----

- 1) o direito de superfície é constituído, a título gratuito, pelo prazo máximo de sete anos, a contar da data de emissão do alvará de loteamento, podendo cessar antes em caso de venda dos lotes que serão criados no imóvel acima identificado; -----
- 2) o direito de superfície extingue-se com a venda dos lotes que serão criados no imóvel acima identificado, ou no prazo máximo de sete anos a contar da data de emissão do alvará de loteamento, para o caso dos lotes não vendidos dentro desse prazo; -----
- 3) o Município de Vila Franca do Campo compromete-se a garantir que a execução da obra de ampliação do Parque Industrial de Vila Franca do Campo será efetuada pelo adjudicatário em conformidade com as peças do procedimento de concurso público desencadeado para o efeito e aprovados pela Câmara Municipal; -----
- 4) o direito de superfície não pode ser alienado, por qualquer ato ou contrato, de caráter oneroso ou gratuito, sem autorização prévia e expressa da Vila Franca Parque, SA, manifestada por escrito,



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

- ficando igualmente proibida a constituição de quaisquer direitos reais de garantia ou de gozo, sobre o mesmo, sem autorização prévia e por escrito da Vila Franca Parque, SA; -----
- 5) o direito de reversão para a Vila Franca Parque, SA do prédio que constitui objeto da constituição do direito de superfície, no caso de ao mesmo não ser dada a utilização que foi convencionada entre as partes, e que consiste na ampliação do parque industrial de Vila Franca do Campo; -----
- 6) o valor a atribuir ao direito de superfície a constituir pelo prazo de sete anos, é o de um milhão, sessenta e três mil, cento e quarenta e cinco euros e vinte e um cêntimos; -----

Assim, e nos termos e com os fundamentos atrás expostos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de aceitar/aprovar a constituição do direito de superfície a favor do Município de Vila Franca do Campo sobre o prédio acima melhor identificado e nas condições acima explanadas, celebrando-se a escritura de constituição de direito de superfície em conformidade.” -----

O Presidente da Câmara fez uso da palavra para explicar que a empresa Vigobloco adquiriu um terreno à volta de um milhão de euros e que, posteriormente, a Câmara Municipal construiu, na mesma zona, uma rua nova, sendo que, em termos cadastrais, a situação era complicada. Mais disse que o acordo estabelecido com a empresa Vigobloco teve como base a ampliação do Parque Industrial (por parte da Câmara Municipal) através de uma candidatura a fundos comunitários, valor situado nos três milhões e tal numa primeira fase e de um milhão e tal na segunda fase, perfazendo quatro milhões e tal de euros. Mais disse que a Câmara Municipal, para se candidatar, precisava de ter um título a informar que tinham uma pretensão legítima para um terreno que lhes pertence ou um título que os habilite a essa pretensão – o direito de superfície. -----

Prosseguiu explicando que, no futuro, relativamente ao custo de cada lote, seriam analisados os custos efetivos que a Vigobloco e a Câmara Municipal tiveram, sendo que os custos da Câmara equivalem aos quinze por cento que tinha que entregar com a candidatura, ou seja, dos três milhões, quinze por cento equivaliam a quatrocentos e cinquenta mil euros e, de todos os projetos que a Câmara tiver para aquele investimento, o que contará serão os quinze por cento da Câmara e que serão somados ao milhão de euros investidos pela Vigobloco aquando da aquisição do terreno e, por cada lote que for vendido, uma parcela será para a Vigobloco e a outra será para a Câmara Municipal. Mais disse que a Câmara não recebia aquilo que tivesse a ver com fundos comunitários, pois estes são um investimento que pode facilitar a venda dos lotes por um valor mais apetecível. Portanto, prosseguiu, a decisão de constituir o direito de superfície é para que a Câmara Municipal possa, formalmente, informar o Tribunal de Contas que tem um título que a habilita a candidatar aquele terreno à ampliação do Parque Industrial. -----

O Vereador Emanuel Medeiros fez uso da palavra e questionou o Presidente se, embora o valor atribuído fosse de um milhão e tal, se na prática a Câmara Municipal ia pagar aquele valor, ao que o Presidente respondeu que não. -----

O Presidente prosseguiu e disse que, quando venderem os lotes, a Câmara Municipal vende o direito de superfície e a Vigobloco vende a propriedade. Assim passa-se o lote para a pessoa, a Câmara recebe só a sua parte e a Vigobloco recebe a sua parte, pagando-se, assim, o investimento que a Vigobloco fez. -----



O Vereador Pedro Costa fez uso da palavra e disse que o senhor Presidente tinha dito anteriormente que não iam ganhar dinheiro com aquele assunto, portanto a despesa seria o valor dos lotes, a bem dizer. -----
O Presidente respondeu que não, pois a despesa seria o valor do investimento que a Câmara Municipal investiu e que eram os quinze por cento. -----
Colocada à votação, a proposta foi aprovada por maioria. -----

(DL. N.º 15/2022) – I. N.º 204/2022 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROTOCOLO COM CLUBE FUTEBOL VASCO DA GAMA - O Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta de deliberação:

“Considerando: -----

- a) o pedido de apoio formulado pelo Clube de Futebol Vasco da Gama junto desta Câmara Municipal, dando conta da necessidade de assumir, de imediato, alguns compromissos financeiros por força da sua participação no Campeonato de Futebol dos Açores – Época 2021/2022; -----
- b) que o Clube de Futebol Vasco da Gama desenvolve um conjunto de atividades de âmbito associativo, de integração social e promoção cultural; -----

c) a importância do Clube no nosso concelho, no que à área do desporto concerne; -----

Propõe-se que a autarquia celebre um Protocolo com o Clube de Futebol Vasco da Gama pelo valor de vinte mil euros e que tem como objetivo apoiar a atividade desportiva do Clube no âmbito da sua participação no Campeonato de Futebol dos Açores – Época 2021/2022 -, com especial destaque para a promoção do concelho, através do uso das palavras “Vila Franca do Campo” no respetivo equipamento.” -

O Vereador Pedro Costa questionou se uma informação que constava no protocolo e que se referia à data de vinte de julho de dois mil e vinte e um, se estava correta. -----

O Presidente explicou que se referia à apresentação do clube das suas despesas do ano inteiro para justificar o seu plano de atividades, não tendo a ver com publicidade. -----

A Vereadora Eunice Sousa fez uso da palavra e questionou o Presidente se, naquele plano, a aquisição daqueles equipamentos com a inscrição “Vila Franca do Campo”, à data que foi apresentado em julho, se não foi entendimento da Câmara Municipal de avançar com aquele apoio. -----

O Presidente respondeu que, na altura, não tinham definido qual a formalidade que seria utilizada, havendo vários Municípios que não têm essa forma de publicidade, mas que, após análise, concluíram que a melhor forma de diferenciarem este clube relativamente a outros era pela publicidade. -----

Colocada à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 1 de março, na importância de 5 921 489,02 € (cinco milhões, novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e dois cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata--

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo dez horas e vinte e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Pedro Henrique Soares Correia, Secretário da Vereação, escrevi e subscrevo. -----

Declaro ainda que a presente ata contém oito folhas. -----